



Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 28/06/22

Assinado por Sisley de Oliveira Lira
CPF: nº 060.976.254-05
Presidente

DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 29 de Junho em razão das festividades de São Pedro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

Considerando a tradição festa religiosa do São Pedro que se comemora anualmente em toda região na forma de costume.

DECRETA

Art. 1º. Ficam decretado no município de Brejinho Ponto Facultativo do expediente de todas as repartições públicas Municipais no dia 29 de Junho deste ano.

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços como coleta de lixo, serviços de obras e infraestrutura, atendimento médico e atividades similares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Brejinho – PE, em 27 de junho de 2022


GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

28/06/2022


Responsável

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00